

DECRETO Nº 081/2026

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA O IMÓVEL EM QUESTÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando o disposto no artigo 9º, inciso XXIII, e Artigo 68, inciso XIII, ambos da Lei Orgânica Municipal, e ainda, nos termos dos arts. 2º, 5º, alínea “i”, 6º e 15, do Decreto-lei no 3.365, de 21 de junho de 1941, com alterações posteriores;

DECRETA;

Art. 1º - Fica declarado de utilidade pública o imóvel adiante especificado, localizado no Município de Iporã-Paraná, com registro no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Iporã - Paraná, sob a matrícula 27.198, com as seguintes características, limites e confrontações:

Proprietário: MOACIR COLLA SCHMITT JUNIOR E THAIS HELENA DELLA RIVA SCHMITT.

Local: Iporã-Pr

UF: PR

Matrícula: 27.198

Área Declarada de Utilidade Pública: **12,10 hectares**

PERIMETRO DO IMÓVEL: IMÓVEL RURAL: Lote de terras nºs 18, 18-A, 19, 19 - A - Remanescente - Parte 2, com a área de 12,10 Hectares, Perímetro (m): 1.764,46 m, Gleba Atlântida, Bairro Jacaré, 1º Parte, situado no município e Comarca de Iporã, Estado do Paraná. Limites e confrontações: O perímetro tem início no VÉRTICE: AAAG-M-2190, (Longitude: -53°46'47,858", Latitude: -24°02'28,471" e Altitude: 318,963 m), deste segue confrontando com CNS: 08.561-3 | Mat. 8939 | Lote de terras sob nos nºs 18,18-A,19-19-A-Remane..., no Azimute: 135°51' e Distância: 710,8 m, daí até o VÉRTICE: AAAG-M-2189, (Longitude: -53°46'30,336", Latitude: -24°02'45,047" e Altitude: 357,132 m), deste segue confrontando com Faixa de Domínio da Rodovia PRC-272, no Azimute: 219°39' e Distância: 171,31 m, daí até o VÉRTICE: DDK-M-7883, (Longitude: -53°46'34,206", Latitude: -24°02'49,333" e Altitude: 357,125 m), deste segue confrontando com CNS: 08.561-3 | Mat. 1126 | Lotes de terras sob nº 20, no Azimute: 315°52' e Distância: 711,4 m, daí até o VÉRTICE: AAAG-M-2191, (Longitude: -53°46'51,735", Latitude: -24°02'32,736" e Altitude: 309,486 m), deste segue confrontando com CNS: 08.561-3 | Mat. 8939 | Lote de terras sob nos nºs 18,18-A,19-19-A-Remane..., no Azimute: 39°51' e Distância: 170,94 m, até o VÉRTICE: AAAG-M-2190, ponto inicial do perímetro.

Art. 2º - O imóvel descrito no art. 1º destina-se à implantação de área industrial, em conformidade com as prioridades estabelecidas pelo Governo do Estado do paraná, por meio da SECID/PARANACIDADE.

Art. 3º - Para fins de imissão na posse, serão respeitados as clausuras e condições firmadas entre as partes no termo de compromisso.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício do Paço Municipal de Iporã, Estado do Paraná, aos **vinte e nove** dias do mês de **abril** do ano de **dois mil e vinte e seis**

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado (a) no Diário Oficial dos
Municípios do Paraná

Órgão Oficial do Município de Iporã

Edição n.º 3520 Página 154 Ano: XV

Data: 30/04/2026

**GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE LICITAÇÃO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ
AVISO DE LICITAÇÃO**

EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 018/2026

O Município de Iporã torna público que fará realizar, às 14:00 horas do dia 18 de MAIO do ano de 2026, na RUA PEDRO ÁLVARES CABRAL nº 2677 em IPORÃ, Paraná, Brasil, **CONCORRÊNCIA**, na forma Presencial, sob regime de empreitada por preço global, modo de disputa aberta, tipo menor preço, da seguinte obra:

Local do objeto	Objeto	Quantidade e unidade de medida	Prazo de execução
Sede municipal	Barracão Industrial	201,45 m²	180 dias

A Pasta Técnica com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no endereço acima indicado, no horário comercial, solicitada através do e-mail licitacao.ipora@ipora.pr.gov.br, ou obtida no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser encaminhados ao Agente de Contratação no endereço ou e-mail acima mencionados – Telefone (44)3652-8100.

IPORÃ, 28 de ABRIL de 2026.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva Dos Santos
Código Identificador: CAB5C00C

**GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N. 080/2026**

**SÚMULA: AUTORIZA A ABERTURA DE
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA
CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA, NOMEIA A
COMISSÃO RESPONSÁVEL PELA SUA
REALIZAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

O Prefeito do Município de Iporã, Senhor Roberto da Silva, no uso de suas atribuições legais e considerando a necessidade de contratação temporária para suprir a vacância de cargos até a realização de concurso público;

DECRETA:

Art. 1º - Fica Autorizada a abertura de processo seletivo simplificado (PSS) para contratação temporária do seguinte cargo:

Auxiliar de Apoio a Infância
Auxiliar de Serviços Gerais Masculino
Médico Veterinário
Motorista Caminhão/Ônibus
Motorista Emergencial
Professor
Professor de Educação Infantil
Servente de Serviços Gerais Feminino
Técnico de Enfermagem

Art. 2º - Para realização do referido PSS, fica criada a Comissão Especial de Processo Seletivo (CEPS).

Art. 3º - Para compor a CEPS, ficam designados os seguintes Servidores Públicos:

I – Como presidente, a Servidora **SIMONE FERREIRA DE OLIVEIRA**, portador do CPF sob nº 051.xxx.xxx-85 e da matrícula sob nº 1525/3;

II – Como Secretário, o Servidor **ARILDO ANTONIO DE CAMPOS**, portador do CPF sob nº 088.xxx.xxx-81 e da matrícula sob nº 3662/2

III – Como Membro, a Servidora **JANAINA BERGAMIN PEREIRA**, portador do CPF sob nº 081.xxx.xxx-97 e da matrícula sob nº 17655/1.

Art. 4º - Compete a CEPS, a prática de todos os atos atinentes ao presente PSS.

Art. 5º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício do Paço Municipal de Iporã, Estado do Paraná, aos vinte e nove dias do mês de abril de dois mil e vinte e seis.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva Dos Santos
Código Identificador: 7ECF7DD8

**GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 081/2026**

**DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA O IMÓVEL
EM QUESTÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando o disposto no artigo 9º, inciso XXIII, e Artigo 68, inciso XIII, ambos da Lei Orgânica Municipal, e ainda, nos termos dos arts. 2º, 5º, alínea “i”, 6º e 15. do Decreto-lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, com alterações posteriores;

DECRETA:

Art. 1º - Fica declarado de utilidade pública o imóvel adiante especificado, localizado no Município de Iporã-Paraná, com registro no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Iporã - Paraná, sob a matrícula 27.198, com as seguintes características, limites e confrontações:

Proprietário: MOACIR COLLA SCHMITT JUNIOR E THAIS HELENA DELLA RIVA SCHMITT.	
Local: Iporã-Pr	UF: PR
Matrícula: 27.198	
Área Declarada de Utilidade Pública: 12,10 hectares	

PERIMETRO DO IMÓVEL: IMÓVEL RURAL: Lote de terras nºs 18, 18-A, 19, 19 - A - Remanescente - Parte 2, com a área de 12,10 Hectares, Perímetro (m): 1.764,46 m, Gleba Atlântida, Bairro Jacaré, 1º Parte, situado no município e Comarca de Iporã, Estado do Paraná. Limites e confrontações: O perímetro tem início no VÉRTICE: AAAG-M-2190, (Longitude: -53°46'47,858", Latitude: -24°02'28,471" e Altitude: 318,963 m), deste segue confrontando com CNS: 08.561-3 | Mat. 8939 | Lote de terras sob nos nºs 18,18-A,19-19-A-Remane..., no Azimute: 135°51' e Distância: 710,8 m, daí até o VÉRTICE: AAAG-M-2189, (Longitude: -53°46'30,336", Latitude: -24°02'45,047" e Altitude: 357,132 m), deste segue confrontando com Faixa de Domínio da Rodovia PRC-272, no Azimute: 219°39' e Distância: 171,31 m, daí até o VÉRTICE: DDK-M-7883, (Longitude: -53°46'34,206", Latitude: -24°02'49,333" e Altitude: 357,125 m), deste segue confrontando com CNS: 08.561-3 | Mat. 1126 | Lotes de terras sob nº 20, no Azimute: 315°52' e Distância: 711,4 m, daí até o VÉRTICE: AAAG-M-2191, (Longitude: -53°46'51,735", Latitude: -24°02'32,736" e Altitude: 309,486 m), deste segue confrontando com CNS: 08.561-3 | Mat. 8939 | Lote de terras sob nos nºs 18,18-A,19-19-A-Remane..., no Azimute: 39°51' e Distância: 170,94 m, até o VÉRTICE: AAAG-M-2190, ponto inicial do perímetro.

Art. 2º - O imóvel descrito no art. 1º destina-se à implantação de área industrial, em conformidade com as prioridades estabelecidas pelo Governo do Estado do Paraná, por meio da SECID/PARANACIDADE.

Art. 3º - Para fins de imissão na posse, serão respeitados as clausuras e condições firmadas entre as partes no termo de compromisso.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício do Paço Municipal de Iporã, Estado do Paraná, aos vinte e nove dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e seis.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva Dos Santos
Código Identificador: C806D728